



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Ofício Nº 010/2023.

Ao

Ilustríssimo Senhor

TADEU SANDE

REPRESENTANTE DA CETEC

CENTRO TECNICO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA

CNPJ: 13.265.128/0001-29

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACESSO/PERMISSAO LINK DA BASE DE DADOS DECORRENTE DE UNIFICAÇÃO DAS BASES CONTABEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARENCIA

Granito, 15 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Representante,

A **CAMARA MUNICÍPIO DE GRANITO**, pessoa Jurídica de direito Publico Interno, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, vem á presença de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

Considerando as orientações técnica para implantação do SIAFIC, esse exercício houve a necessidade de unificação das bases ORÇAMENTARIAS – CAMARA E PREFEITURA, exercício de 2023;

Considerando ainda que fora disponibilizada o acesso de um usuário (login: **JANDERSON**) no sistema FIORILI com limitações dentro do sistema, impossibilitando assim a parametrização para vinculação ao nosso portal da transparência, das informações contábeis, solicitando assim acesso **ADM** para o Poder Legislativo;

Considerando ainda que obtivemos informações junto a central de relacionamento da FIORILLI, e nos orientou também ter o acesso ao servidor do município, com **“USUARIO E SENHA – admin”**, para que a FIORILLI possa efetuar as devidas configurações, sem a interferência humana na disponibilização das informações ao portal de transparência da câmara municipal, cumprindo assim a Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 combinado com a Resolução TC/PE nº 33/2018, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE e especifica os critérios a serem considerados na sua mensuração.

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 –centro Granito-PE CEP: 56.160-000

FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com

CNPJ: 11.474.954/0001-52



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Sendo assim solicitamos a maior brevidade na solução ao que o assunto requer, pois qualquer demanda do tribunal de contas e ou órgãos fiscalizadores será demandada para providências junto a nobre empresa que presta assessoria ao município de Granito-PE.

O intuito da solicitação é que a atos contábeis realizadas pela Câmara, seja encaminhado para o portal da transparência, havendo assim necessidade que a Câmara tenha o usuário com as permissões devidas para acessar o sistema e realizar a contabilidade pública da Câmara Municipal, resguardando assim a autonomia do Poder Legislativo conforme determina o § 1º e § 4º, do art. 1º do decreto 10.540/2020.

Ainda segundo o decreto que menciona no art. 2º que defina o sistema único da seguinte maneira “sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada...”

Em razão dos motivos expostos apresentamos abaixo os dados para cadastro do usuário administrador da Câmara Municipal

**Nome: JANDERSON SALÚ GALVÃO
CPF: 095.834.894-41**

Certos de sermos atendidos ao pleito que se solicita, aproveitamos, à oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Alan de Oliveira
Presidente da Câmara